

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 17/2020, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E CONTREI CONSULTORIA TÉCNICA E TREINAMENTO E SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO LTDA.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento de Gestão de Pessoas – DEREH, da CEASAMINAS;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original n.º 17/2020 por mais um período de **12 (doze) meses**, a partir da data de seu vencimento.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 17/2020 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 05 de maio de 2021.


Guilherme Caldeira Brant
Diretor Presidente
CEASAMINAS


Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS


CONTREI CONSULTORIA TÉCNICA TREINAMENTO SEGURANÇA HIGIENE DO
TRABALHO LTDA.

Testemunhas


Thiago Resende Machado Andrade/CPF ***.022.986.**


Leonardo Cabral Ferreira/CPF ***.007.376-**


Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

